

EDITAL DE INSCRIÇÃO DISCENTE CURSOS DE EXTENSÃO MARÇO DE 2023

A Vice-Presidência Acadêmica do Ecosistema Ânima de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em cursos de extensão universitária (base março/2023), com foco na ampliação do repertório de conhecimentos e destinados a alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES:

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar o acompanhamento de cursos de Extensão Universitária por discentes matriculados em IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação.
- III. Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS:

O aluno deverá atender aos seguintes requisitos para participação nos cursos de Extensão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação nas Instituições de Ensino Superior mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação: AGES, FASEH, UNIFG Bahia, UNA, UNIBH, USJT, UNISUL, UNICURITIBA, UNIFACS, UAM, SOCIESC, UNP, FPB, FADERGS, UNIRITTER e UNIFG-Pernambuco, dos currículos E2A e legados.
- II. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação cuja matriz é E2A, das seguintes instituições mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação: IBMR.
- III. Ser aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação Lato Sensu de duração de 6 meses da AGES, UNA, UNIBH, USJT, SOCIESC, UNISUL e UNICURITIBA.
- IV. Possuir disponibilidade para dedicação, caso o curso se confirme.

3. DA INSCRIÇÃO:

- I. Poderão se inscrever nos cursos de Extensão alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e Pós-Graduação Lato Sensu nas IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecossistema Ânima de Educação, nas condições descritas no item 2 deste Edital.
- II. As inscrições serão efetuadas pelo ULIFE aluno, no caminho: [Ulife > Vida acadêmica > Pesquisa e Extensão > Extensão > Inscrições](#)
- III. O tutorial para saber como se inscrever nos cursos de extensão está disponível neste link: <https://drive.google.com/file/d/1liA7ODQCI2PCyQG75-dAt0pmQE7DYORP/view?usp=sharing>
- IV. Os cursos possuem vagas limitadas, sinalizadas no catálogo disponível no site das respectivas IES.
- V. Os cursos internacionais são inteiramente lecionados na língua indicada na ementa.
- VI. O discente poderá selecionar até 3 (três) cursos, indicando-os em uma ordem de prioridades. O sistema não dispõe de bloqueios quando alcança o número de inscrições X vagas, uma vez que depende do processamento da matrícula para realizar a distribuição das inscrições por curso. Este procedimento ocorre após o encerramento do prazo de inscrição.
- VII. Os discentes não poderão se inscrever em cursos que sejam ministrados no mesmo horário de suas aulas da graduação e demais atividades extensionistas, sendo responsável pelo gerenciamento de seus horários.
- VIII. Conforme determinado no Item 3, IV., a inscrição em mais de 3 (três) cursos será desconsiderada, permanecendo validados apenas os três primeiros cursos selecionados, por ordem de inscrição no período e prioridades cadastradas.
- IX. O aluno pode alterar, incluir e excluir cursos em sua inscrição durante todo o período de inscrição, estando responsável pelas escolhas realizadas. Tais alterações impactam na ordem do processamento de matrícula, atualizando a sua inscrição para o dia em que houve edição de prioridades e/ou inclusões e exclusões de opções.
- X. **Existem duas etapas no processo de Cursos de Extensão: as inscrições, realizadas pelos alunos dentro do período vigente através do sistema ULIFE, e as matrículas, efetivadas ou não para o aluno de acordo com a disponibilidade de vagas e indicação de prioridade.**
- XI. **O prazo das inscrições ocorrerá de 08/03 a 12/03 de 2023 considerando-se o catálogo de cursos de extensão março - 2023, disponível na página de Extensão da respectiva Instituição.**

4. DA CONFIRMAÇÃO DE ABERTURA DO CURSO E CRITÉRIOS DE MATRÍCULA:

- I. A abertura dos cursos está condicionada a um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados.

- II. Caso algum curso não se confirme por não atingir o número mínimo de alunos matriculados, este não será ofertado e os alunos inscritos serão informados pelo e-mail cadastrado nas bases do sistema.
- III. O curso confirmado para o aluno aparecerá no sistema ULIFE – sala de aula virtual em até 2 (dias) antes do início das aulas.
- IV. **A inscrição finalizada não é garantia de matrícula nos respectivos cursos pleiteados. As matrículas estão condicionadas à disponibilidade de vagas nos cursos a partir das seguintes variáveis: ordem de inscrição e ordem de prioridade definida pelo aluno.**
- V. O aluno poderá ser matriculado em até 3 (três) cursos por oferta. O processamento da matrícula seguirá a orientação trazida no item anterior: ordem de inscrição e de prioridade. Quando o curso pleiteado pelo aluno como prioridade 1 atingiu o número de vagas, ele será matriculado no próximo curso selecionado, caso ainda apresente vagas, e assim sucessivamente.
- VI. Caso o(s) curso(s) selecionado(s) como prioritário(s) esteja(m) com as vagas esgotadas, o aluno será matriculado no próximo curso selecionado, caso ainda apresente vagas, e assim sucessivamente.
- VII. O aluno receberá um e-mail informativo sobre a confirmação da matrícula. Os casos em que o aluno não conseguiu o pleito da vaga no curso de extensão também serão informados e justificados via e-mail. Atenção: A comunicação é enviada para o endereço de e-mail cadastrado sob responsabilidade do aluno.
- VIII. O acompanhamento das inscrições e matrículas pode ser feito no seguinte caminho: [Ulifé > Vida acadêmica> Pesquisa e Extensão > Extensão](#)
- IX. A comunicação é enviada após o encerramento do período de inscrição e posterior processamento da matrícula.
- X. **Alunos com pendências de contrato, documentação ou rematrícula terão indeferimento de matrícula nas ofertas de cursos de extensão.**
- XI. Os cursos de extensão serão oferecidos em formato integralmente digital.
- XII. Os cursos são gratuitos para alunos matriculados em cursos de graduação e Pós-Graduação Lato Sensu nas IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação, conforme item 2 do presente Edital.
- XIII. **Os links de acesso para as salas de aula virtuais estarão disponíveis para o discente regularmente matriculado em até 3 (três) horas antes do início do curso no ULIFE – Sala de aula virtual.**

5. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS NOS CURSOS DE EXTENSÃO

- I. Cada curso possui uma data de início e término previamente definida. É de responsabilidade do aluno consultá-la no momento de inscrição e se efetivada a matrícula, no catálogo de oferta e/ou no sistema [Ulifé > Vida acadêmica> Pesquisa e Extensão > Extensão](#)
- II. **Nesta oferta, os cursos iniciarão e finalizarão na mesma semana, em dias**

consecutivos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MATRICULADO:

- I. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso.
- II. Participar de todas as aulas de maneira síncrona, ou seja, no momento da aula, junto com o professor.
- III. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.
- IV. **Frequentar os encontros da turma na qual está matriculado, sem exceções. Não é permitido o compartilhamento de links e o acompanhamento de encontros em cursos nos quais o aluno não está matriculado. Caso ocorra, o aluno ouvinte é considerado irregular e não receberá as horas no plano curricular e o certificado do(s) curso(s) de extensão.**

7. DA APROVAÇÃO:

- I. Serão considerados aprovados no curso os alunos que apresentarem frequência de, no mínimo, 75% nos encontros e que obtiverem conceito de “aprovado” pelo professor responsável pelo curso de extensão. Além disso, é de autonomia do docente atribuir outros critérios avaliativos comunicados previamente à turma.

8. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

- I. Receberão certificados os alunos aprovados em frequência e desempenho. Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática, em até 45 dias após o término do curso, neste caminho: [Ulif e > Vida acadêmica > Pesquisa e Extensão > Extensão > Histórico](#)
- II. **Não há necessidade de o aluno entrar com protocolo de validação das horas dos cursos de extensão em que o aluno teve aprovação via ULIFE, uma vez que estas horas são integralizadas automaticamente em seu plano curricular.**
- III. Para acompanhar a integralização da carga horária, matrículas e emissão de certificado, o aluno também pode utilizar o seguinte caminho: [Ulif e > Vida acadêmica > Pesquisa e Extensão > Extensão > Histórico](#)
- IV. O tutorial que orienta sobre as funcionalidades da Extensão no ULIFE consta neste link:
<https://drive.google.com/file/d/1GJASQwq5zNYxQZIRzwtlwUMs7NII44Wk/view?usp=sharing>

9. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO CURSO COMO HORAS DE EXTENSÃO (NOVO CURRÍCULO):

- I. Os alunos aprovados receberão as horas equivalentes às horas de Extensão de maneira automática em seu histórico, até o término do semestre letivo.

10. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO CURSO COMO HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CURRÍCULO ANTIGO):

- I. Os alunos aprovados receberão as horas equivalentes às horas de atividades complementares de maneira automática em seu histórico, até o término do semestre letivo.

11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM CURSO DE EXTENSÃO:

- I. O aluno tem direito ao cancelamento de até três atividades de Extensão (entre cursos e projetos) ao longo do semestre, de maneira gratuita. Caso o aluno ultrapasse esse número, estará automaticamente impedido de se matricular em novos cursos e/ou projetos no semestre corrente.
 - i. *Até o último dia de inscrições, o aluno poderá editar livremente as suas seleções de cursos, podendo excluir ou incluir cursos e até mesmo alterar a ordem de prioridades pelo próprio sistema de seleção, clicando em “ver inscrições”. Nesse caso, as exclusões não são contabilizadas no limite máximo de cancelamentos permitido por semestre.*
- II. O aluno que ultrapassar o limite de solicitações de cancelamento no semestre (três cursos/projetos) poderá voltar a se matricular no semestre subsequente.
- III. **Para solicitar o cancelamento da matrícula em curso de Extensão, o aluno deverá acessar:** [Ulfe > Solicitações on-line > Cancelamento de matrícula em curso ou projeto de extensão.](#)
- IV. O aluno poderá cancelar a matrícula durante o período em que o curso estiver sendo ministrado pelo professor. Cancelamentos de matrícula após o encerramento do curso serão desconsiderados, com seus protocolos indeferidos.

12. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS:

- I. O aluno declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc.), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas.
- II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte.
- III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva

imagem e/ou som do docente autor do projeto.

- IV. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc.), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;
- V. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;
- VI. As Instituições de Ensino Superior (IES) do Ecossistema Ânima de Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos professores responsáveis e pela Coordenação de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Ecossistema Ânima de Educação.

Mayara Silva Nascimento

Coordenação de Extensão

Vice-Presidência de

Estratégia Acadêmica